

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI N. 4.397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

*Altera o artigo 9º da Lei 4.289, de 24 de junho de 2014, que autoriza instituir o Estacionamento Rotativo “Área Azul”.*

Lei, A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** O artigo 9º da Lei nº 4.289, de 24 de junho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 9º Os recursos líquidos arrecadados com o pagamento da tarifa serão destinados:*

*I – 80% (oitenta por cento) ao Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;*

*II – 20% (vinte por cento) o Município de Ituiutaba empregará na reforma e adaptações necessárias à edificação onde funcionará o NAIS (Núcleo de Atendimento Integrado de Saúde), conforme disciplinado no Convênio da Área Azul nº 40/2015.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba em, 29 de dezembro de 2015.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -